

PPGD/CCSA - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Resolução 2, de 17 de agosto de 2026

RESOLUÇÃO Nº 02/2026-PPGD, de 14 de agosto de 2026.

Trata da Política de Uso da Inteligência Artificial em trabalhos acadêmicos vinculados ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGD-UFRN).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Colegiado do referido Programa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação universitária,

Considerando a necessidade de atualizar as normativas internas e atender ao atual cenário tecnológico;

Considerando as normativas de política de integridade na atividade científica previstos na Portaria CNPQ nº 2664, de 6 de março de 2026 e Resolução nº 36 CONSEPE, de 17 de março de 2026;

Considerando a promoção de práticas pedagógicas e investigativas que incorporem tecnologias emergentes sob uma perspectiva crítica e em conformidade com os princípios científicos, éticos e legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política de Uso da Inteligência Artificial na elaboração de trabalhos acadêmicos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, aplicando-se aos docentes, discentes, bolsistas vinculados às atividades do Programa.

Art. 2º A presente normativa possui como objetivo principal promover o uso ético, responsável e transparente da Inteligência Artificial, sob os seguintes princípios:

- I – Transparência;
- II – Autoria humana;
- III – Participação e supervisão humana;
- IV – Privacidade, segurança e confidencialidade;
- V – Proteção de dados pessoais;
- VI – Justiça e não discriminação;
- VII – Responsabilidade e prestação de contas;

VIII – Integridade acadêmica e científica.

Art. 3º O uso de ferramentas de Inteligência Artificial é autorizado como instrumento de apoio à pesquisa.

§ 1º Entende-se como exemplos de etapas sujeitas a apoio por uso de ferramentas de Inteligência Artificial:

- I – idealização, busca e organização da bibliografia;
- II – organização de estrutura de tópicos;
- III – revisão linguística, transcrição, tradução de textos em língua estrangeira;
- IV – formatação de referências;
- V – visualização gráfica e de dados.

§2º Nos casos não previstos no parágrafo anterior, e havendo dúvidas se a etapa de pesquisa pode ser apoiada por uso de ferramentas de Inteligência Artificial, o interessado poderá submeter à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para emissão de esclarecimentos.

Art. 4º Os trabalhos acadêmicos submetidos para avaliação, homologação ou acompanhamento institucional no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte devem vir acompanhados de declaração do uso de ferramentas de Inteligência Artificial.

§1º A declaração precisa informar, de modo cumulativo, os seguintes pontos:

- I – quais ferramentas de Inteligência Artificial foram utilizadas;
- II – em quais fases da pesquisa;
- III – como foram utilizadas;
- e IV – para qual finalidade.

§2º No caso de trabalhos cujo fim seja a submissão à publicação em periódicos científicos e apresentação em eventos científicos, os mesmos deverão observar os regramentos de declaração de uso da Inteligência Artificial das respectivas publicações.

§3º Entretanto, se os trabalhos referidos no §2º forem objeto de apresentação ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para fins de cumprimento de requisitos de produção acadêmica, estes trabalhos deverão estar acompanhados das declarações originais de uso da Inteligência Artificial, ou, na sua ausência, da declaração presente no Anexo I.

Art. 5º Vedam-se as seguintes práticas:

- I – submissão integral ou substancial de conteúdo produzido por Inteligência Artificial, como se fosse produção intelectual exclusivamente humana;
- II – atribuir autoria ou coautoria à Inteligência Artificial;
- III – geração de dados empíricos e teóricos falsos ou práticas de mascaramento de autoria;
- IV – inserir dados pessoais de terceiros em sistemas de inteligência artificial sem o devido consentimento, conforme legislação aplicável;
- V – inserir dados e informações provenientes de sigilo legal e profissional, bem como provenientes de acordos de confidencialidade e não revelação.

Art. 6º Os conteúdos finais da pesquisa, inclusive plágios, imprecisões, informações incorretas ou inconsistências gerados pela Inteligência Artificial são responsabilidade integral dos autores dos trabalhos acadêmicos.

Art. 7º Em conjunto à documentação para qualificar dissertação/tese, é necessário preenchimento e envio da declaração presente no Anexo I.

Art. 8º Situações que indiquem eventual uso indevido de Inteligência Artificial poderão ser comunicadas à Coordenação do Programa para encaminhamento à Comissão de Integridade em Pesquisa (CIPE) ou às demais instâncias institucionais competentes, conforme a natureza do caso.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor no início do semestre letivo posterior à sua aprovação pelo Colegiado.

Natal/RN, 14 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Thiago Oliveira Moreira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRN

ANEXO I – DECLARAÇÃO SOBRE O USO OU NÃO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Eu, **[NOME DO DISCENTE]**, de matrícula nº X, autor do trabalho **[TÍTULO DO TRABALHO]**, **declaro**, para fins de transparência acadêmica e em conformidade com a Resolução nº X/2026-PPGD, de X de X de 2026, de que as informações prestadas abaixo são verdadeiras e completas sobre o uso ou não de ferramentas de Inteligência Artificial no processo de pesquisa,

- Não houve uso de ferramentas de Inteligência Artificial durante a produção do citado trabalho.

- Houve o uso de ferramentas de Inteligência Artificial durante a produção do citado trabalho.

1. As ferramentas utilizadas foram:

2. Tais ferramentas foram utilizadas nas seguintes etapas da pesquisa:

3. A Inteligência Artificial teve o seguinte papel:

4. O uso ocorreu com a seguinte finalidade:

Também **declaro** ciência acerca da responsabilidade integral do conteúdo acadêmico apresentado, inclusive aqueles provenientes do uso de ferramentas de Inteligência Artificial como apoio à pesquisa.

Local e data

Nome completo do discente

Assinatura do discente

Thiago Oliveira Moreira
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO